



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



MEMORANDO Nº 047/2024 - SMARH

Vila Pavão/ES, 25 de março de 2024.

Ao Exmº Prefeito Municipal
Sr. Uelikson Boone

Assunto: Solicita atualização do valor do Vale Alimentação dos Servidores Municipais;

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

1. Desde 10/04/2012 foi aprovada e sancionada a Lei n.º 807/2012, que autorizou o Poder Executivo a conceder Vale Alimentação aos servidores públicos municipais, auxílio este que proporciona um apoio financeiro considerável para a aquisição de gêneros alimentícios para subsistência.
2. Além disso, em 04/08/2017 foi concedido reajuste no referido auxílio, passando para o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Lei n.º 1.093/2017, tendo efeitos financeiros a partir de 1º de agosto do ano de 2017, valor este mantido até a presente data.
3. Portanto, o Vale Alimentação permanece com o mesmo valor desde o mês de agosto de 2017. Sendo assim, a presente solicitação pretende elevar o valor do auxílio-alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais.
4. Trata-se de uma medida que visa a valorização do funcionalismo público municipal, dado o considerável aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, em especial nos itens que compõe a cesta básica.
5. A concessão de um incentivo dessa natureza tem o condão de proporcionar maior qualidade de vida e motivação aos servidores, uma vez que somente nos últimos doze meses o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA registrou um percentual acumulado de 4,50%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



6. A presente solicitação propõe um aumento de R\$ 100,00 (cento reais), consistindo em medida de caráter permanente, com reflexos diretos na capacidade de compra dos servidores municipais.
7. Por fim, convém destacar que a Administração Pública reforça a relevância da medida, que, sendo ferramenta de valorização do servidor público, resulta na melhoria dos serviços públicos disponibilizados aos Municípios, de forma a gerar resultados valiosos e impactos reais na sociedade pavoense, respeitadas a capacidade orçamentária e financeira do Município, o que deverá ser avaliado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
8. Face o exposto, solicitamos que Vossa Excelência autorize o setor competente a proceder com a viabilização de uma correção no valor do Auxílio Alimentação para todos os servidores municipais, passando dos atuais R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Assinado por CATIA GUMS MIELKE 132.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
25/03/2024 08:31:03

CÁTIA GUMS MIELKE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 1.528/2021



DESPACHO

Processo Administrativo nº 000783/2024 de 25/03/2024

Requerente: **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;**

Requerido: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Solicita atualização do valor do Vale Alimentação dos Servidores Municipais.**

É solicitado no Processo Administrativo nº 000783/2024, MEM/SMARH/PMVP/ N° 047/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a solicitação de atualização do valor do Vale Alimentação dos Servidores Municipais;

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para conhecimento e providências cabíveis.

Vila Pavão/ES, 26 de março de 2024.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
26/03/2024 11:00:05

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Objeto da proposição: Aumento de despesa em decorrência da elevação do valor mensal do Auxílio Alimentação

Em atenção ao Memorando nº 047/2024 da SMARH e com a autorização do senhor prefeito, vimos apresentar a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, referente indicação de reajuste do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor atual de R\$ 300,00 (trezentos reais) concedido aos servidores desde agosto de 2017.

Considerando a responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF que pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas, passamos a demonstrar:

Nº Servidores	Valor do Reajuste	Percentual %
516	R\$ 100,00	33,33%

Início da Vigência	Término da Vigência
01/04/2024	Indeterminado

Despesa Auxílio Alimentação	
Média mensal 1º Trimestre/2024	Total do 1º Trimestre/2024
83.772,80	R\$ 251.318,40
Projeção Despesa Auxílio Alimentação	
Projeção Mensal	Projeção Total abr./dez





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

516 x 100,00	51.600,00 x 09
R\$ 51.600,00	R\$ 464.400,00

Projeção Despesa Auxilio Alimentação	
Projeção Mensal com reajuste	Projeção Total abr./dez
400,00 x 516	206.400,00 x 09
R\$ 206.400,00	R\$ 1.857.600,00

Projeção Despesa Auxilio Alimentação	
Total do 1º Trimestre/24	Projeção Total abr./dez
R\$ 251.318,40	R\$ 1.857.600,00
Total de Despesas com Auxílio Alimentação em 2024	
R\$ 2.108.918,40	

Estimativa da Despesa para os dois exercícios subsequentes:

Ano	Total
2024	R\$ 2.108.918,40
2025	R\$ 2.476.800,00
2026	R\$ 2.476.800,00

Classificação da Dotação

338046000	Auxilio Alimentação
-----------	---------------------

Impacto Orçamentário no Exercício de 2024

- a) Dotação Orçamentária PrevistaR\$ 1.594.125,00
- b) Despesa EstimadaR\$ 2.108.918,40
- Saldo negativo (suplementação necessária)**R\$ 509.793,40**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Obs.: Embora o resultado seja negativo, a despesa será acobertada com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Total do Superávit Financeiro do Exercício de 2023R\$ 1.702.977,50

Metodologia de Cálculo:

Despesa realizada até março/24	R\$ 251.318,40
Previsão de despesa a realizar	R\$ 1.393.200,00
Despesa prevista com o projeto de reajuste	R\$ 464.400,00
Total	R\$ 2.108.918,40

Impacto Orçamentário no Exercício de 2025

Não haverá reflexo, pois, o orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará dotação específica para atender a referida despesa.

Impacto Orçamentário no Exercício de 2026

Não haverá reflexo, pois, o orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará dotação específica para atender a referida despesa.

Evolução da Receita Corrente Líquida

Média mensal RCL/2023	Média mensal RCL/2024	Varição
R\$ 3.905.305,00	R\$ 4.449.240,00	13,9%

Considerando a variação positiva na Receita Corrente Líquida na média do 1º bimestre de 2024 em relação a média do exercício anterior, podemos ter como parâmetro também a cobertura financeira para a despesa ora impactada pela proposição do reajuste no Auxílio Financeiro.

Considerações finais:

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de vigência do objeto, bem como a participação percentual na dotação orçamentária específica, devendo-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

considerar que pela média da despesa, aponta-se para a necessidade de suplementação de dotação orçamentária na ordem de R\$ **509.793,40 (quinhentos e nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**, que será providenciada pelo Chefe do Poder Executivo, usando como fonte de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, ou de excesso de arrecadação ou da anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, conforme determina os itens I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 para não comprometer o equilíbrio orçamentário e financeiro do município.

Vila Pavão-ES, 25 de março de 2024

Assinado por VALDECIR BERGER 841.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
26/03/2024 15:23:53

